

## **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FUNDESA-RS**

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, de acordo com os termos da convocação, datada de 08 de abril de 2026 reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os membros do **Conselho Deliberativo do Fundo de Desenvolvimento e Defesa Sanitária Animal do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDESA-RS**, em formato híbrido, sendo presencialmente, na sede da entidade, na Quadra 18 Parque Exposições Assis Brasil, e de modo remoto, mediante solicitação de link, para a participação de forma virtual, conforme a previsão contida nos parágrafos quinto e sexto, do artigo 14º do Estatuto Social, atendendo os termos da convocação editalícia, datada de 06 de abril de 2026. Abertos os trabalhos, com o quórum necessário, atendendo os termos da Convocação e o Estatuto Social, em especial, o Parágrafo Primeiro do Artigo 13º e o Parágrafo Único do Artigo 32º. Abertos os trabalhos, com o quórum estatutário, conforme identificação individual dos participantes presentes e virtualmente e, em representação às instituições: ASGAV, SIPARGS e FEBRAC participações presenciais, ACSURS, FARSUL, FETAG, FECOAGRO, SICADERGS, SINDILAT e SIPS, com participações dos Conselheiros de forma virtual, sendo que as entidades FETAG e SINDILAT, com a delegação formal da representação pelo Sr. Gustavo Tabora Neves e pela Srta. Julia Bastiani, respectivamente e registro em gravação, o Presidente do **FUNDESA-RS, Rogério Jacob Kerber** deu início a AGE, convidou a mim, **Thais D’Avila**, com a concordância dos presentes, para secretariar os trabalhos. Dispensada a leitura do edital de convocação, enviado por mensagem eletrônica, recebida e de conhecimento de todos. Ato contínuo, foi apresentado à apreciação o item **1. Eleição do Vice-Presidente, em consonância com o Inciso V e Parágrafo Primeiro do Artigo 14, do Estatuto Social**. Em razão da indicação de novos Conselheiros por parte da FARSUL, o cargo de Vice-Presidente, na atual gestão administrativa restou vago e considerando o que estabelece o Inciso V e Parágrafo Primeiro, do Artigo 14, do Estatuto Social, que determina eleição entre seus membros, para o cumprimento do interstício de tempo que faltar para o término do mandato em vigência, ocorreu a indicação, eleito por aclamação o Sr. **Domingos Antonio Velho Lopes**, brasileiro, casado, apecuarista, residente e domiciliado na Avenida Marechal Andrea, nº 301/401, Porto Alegre (RS), CPF nº 537.101.690-20 , RG nº 4007877139 SSP/RS, Conselheiro Titular representante da FARSUL, tomando posse neste ato. Em sequência apresentado o item **2. Apreciar e deliberar sobre as solicitações de instituições a integrar os Conselhos**

**do FUNDESA-RS:** Protocolada no FUNDESA-RS, em conformidade com o Inciso IV, do Artigo 13, do Estatuto Social as solicitações subscritas pelo Instituto Desenvolve Pecuária – **IDPEC**, inscrito no CNPJ nº 42.510.117/0001-65, entidade com sede na Rua Coronel Bordini, nº 1252, Sala 701, CEP 90450-048 – Porto Alegre (RS) e Associação das Pequenas e Médias Industrias de Laticínios do Rio Grande do Sul – **APIL**, inscrita no CNPJ nº 04.889.631/0001-64, entidade com sede na Avenida Celina Chaves Kroeff, s/nº. Parque de Exposições Assis Brasil, Quadra 19, Bairro Novo Esteio, - CEP 99504-0183 – Esteio (RS), submetidas a deliberação dos integrantes do **Conselho Deliberativo** do **FUNDESA-RS**, houve a aprovação por maioria. Em continuidade foi apreciado o item **3. Avaliar e decidir sobre proposta de alterações do Estatuto Social e do Regimento Interno do FUNDESA-RS: com a aprovação do ingresso das instituições:** foram propostas e aprovadas alterações no **Estatuto Social** e no **Regimento Interno** do **FUNDESA-RS**, a partir da inclusão de entidades como associados efetivos No **ESTATUTO SOCIAL** do **FUNDESA-RS**, são aprovada e introduzidas as seguintes alterações: No artigo 5º, introduzido no **Parágrafo Único** os **Incisos III e IV.**, com as redações: “Também, compõem o quadro social, enquadrados na categoria de associados efetivos, conforme o Artigo 6º do FUNDESA-RS: **III.** Instituto Desenvolve Pecuária – **IDPEC** e **IV.** Associação das Pequenas e Médias Indústrias de Laticínios do Rio Grande do Sul - **APIL**”. No artigo 15º ficam introduzidos os inciso **XX** e **XXI**, com as seguintes redações: “**XX.** Instituto Desenvolve Pecuária – **IDPEC**;” e “**XXI.** Associação das Pequenas e Médias Indústrias de Laticínios do Rio Grande do Sul - **APIL**”. Aprovadas as alterações no **REGIMENTO INTERNO** do **FUNDESA-RS:** No artigo 16º ficam acrescentados: a letra h) ao inciso III, com a seguinte redação: “**h)** representantes, titular e suplente, da Associação das Pequenas e Médias Indústrias de Laticínios do Rio Grande do Sul – **APIL**”; a letra h) ao inciso IV, com a seguinte redação “**h)** representantes, titular e suplente, do Instituto Desenvolve Pecuária – **IDPEC**; **4. Outros assuntos de interesse da instituição.** Nada havendo, lavrou-se a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e por mim, Secretária dos trabalhos.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

Rogério J. Kerber  
Presidente

Thais D’Avila  
Secretária